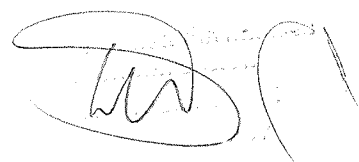


BDI: SERVIÇOS 26,13% MATERIAIS 15,55%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1
E SINAPI 11/2021

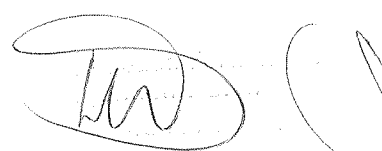
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	COD	Descrição	Unid	Quant	P. Unitário	Preço Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.790,32
1.1		PLACA PADRÃO				R\$ 2.790,32
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M²	8,00	R\$ 348,79	R\$ 2.790,32
2.0		CAPTAÇÃO				R\$ 62.758,78
2.1		CAPTAÇÃO - SERVIÇOS				R\$ 46.285,48
2:2:1	C4764	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UM	1,00	R\$ 29.216,25	R\$ 29.216,25
2:2:2	I7593	TUBO PVC NERVURADO STANDARD DN 154x4m	UN	13,00	R\$ 328,26	R\$ 4.267,38
	I7573	FILTRO PVC NERV. STANDARD DN 154x4mx1,50mm	UN	4,00	R\$ 511,87	R\$ 2.047,48
2:2:3	COTAÇÃO01	CIMENTAÇÃO ANULAR	M³	2,10	R\$ 325,71	R\$ 683,99
2:2:4	COTAÇÃO02	FORNECIMENTO DA TAMPA DO POÇO	UN	1,00	R\$ 90,09	R\$ 90,09
2:2:5	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 À 7,5 CV	UN	2,00	R\$ 1.699,99	R\$ 3.399,98
2:2:6	COTAÇÃO03	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO	H	16,00	R\$ 83,16	R\$ 1.330,56
2:2:7	C4866	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 E PROFUNDIDADE DE 25,00m	UM	1,00	R\$ 5.249,75	R\$ 5.249,75
2.2		CAPTAÇÃO - MATERIAIS				R\$ 16.473,30
2.2.1	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	M	35,00	R\$ 20,24	R\$ 708,40
2.2.2	3912	LUVA FERRO GALV ROSCA 2"	UN	14,00	R\$ 13,76	R\$ 192,64
2.2.3	4181	NIPEL FERRO GALV ROSCA 2"	UN	4,00	R\$ 13,77	R\$ 55,08
2.2.4	1790	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	2,00	R\$ 51,78	R\$ 103,56
2.2.5	10408	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 2" 400PSI TAMPA C/ PORCA DE UNIAO -EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UN	1,00	R\$ 163,83	R\$ 163,83
2.2.6	9887	UNIAO FERRO GALV ROSCA 2"	UN	1,00	R\$ 39,91	R\$ 39,91
2.2.7	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1,00	R\$ 90,74	R\$ 90,74
2.2.8	6298	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	1,00	R\$ 25,99	R\$ 25,99
2.2.9	9856	TUBO PVC RIGIDO, SODÁVEL, 1/2"	M	40,00	R\$ 4,74	R\$ 189,60
2.2.10	12863	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	1,00	R\$ 14,93	R\$ 14,93
2.2.11	749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3	UN	2,00	R\$ 7.444,31	R\$ 14.888,62
3.0		ADUTORA				R\$ 9.600,98
3.1		ADUTORA - SERVIÇOS				R\$ 6.769,85
3.1.1	3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	M³	12,32	R\$ 5,72	R\$ 70,47
3.1.2	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGORAMENTO / ESCORAMENTO	M³	12,32	R\$ 40,34	R\$ 496,99
3.1.3	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	13,55	R\$ 9,15	R\$ 124,00
3.1.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M³	9,86	R\$ 95,09	R\$ 937,21
3.1.5	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M³	13,55	R\$ 204,04	R\$ 2.765,15
3.1.6	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	38,19	R\$ 14,08	R\$ 537,74
3.1.7	72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M³	23,41	R\$ 64,16	R\$ 1.501,86
3.1.8	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	176,00	R\$ 1,39	R\$ 244,64
3.1.9	74162/001	CAIXA DE CONCRETO ALTURA 1,0 M, DIÂMETRO REGISTRO< 150 MM	UN	1,00	R\$ 91,79	R\$ 91,79
3.2		ADUTORA MATERIAIS				R\$ 2.831,14
3.2.1	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	184,80	R\$ 15,32	R\$ 2.831,14
4.0		RESERVATÓRIO ELEVADO				R\$ 41.315,19
4.1		RESERVATÓRIO ELEVADO (SERVIÇOS)				R\$ 38.908,59
4.1.1	85422	PREPARO DO TERRENO PARA LIMPEZA SUPERFICIAL	M²	50,00	R\$ 5,15	R\$ 257,50
4.1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	50,00	R\$ 3,21	R\$ 160,50
4.1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABOAS CORRIDAS PONTALETADAS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	16,00	R\$ 8,26	R\$ 132,16
4.1.4	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE	M³	14,13	R\$ 33,77	R\$ 477,17
4.1.5	72920	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	1,41	R\$ 14,08	R\$ 19,85
4.1.6	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M³	12,72	R\$ 3,80	R\$ 48,34
4.1.7	72841	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ RODOVIA EM LEITO NATURAL	M³	12,72	R\$ 1,05	R\$ 13,36
4.1.8	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO 210 KG/M³ PREPARO EM BETONEIRA	M³	0,94	R\$ 288,22	R\$ 270,93
4.1.9	12568	ANEL OU ADUELA CONCRETO ARMADO D = 3,00M, H = 0,50M	UN	25,00	R\$ 717,66	R\$ 17.941,50



BDI: SERVIÇOS 26,13% MATERIAIS 15,55%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1
E SINAPI 11/2021

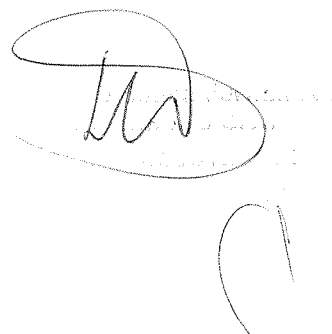
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	COD	Descrição	Unid	Quant	P. Unitário	Preço Total
4.1.10	73972/001	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA VIRADO EM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO	M³	4,24	R\$ 325,64	R\$ 1.380,71
4.1.11	74007/002	FORMAS EM TABUAS DE MADEIRA 3A P/ PEÇAS DE CONCRETO ARMADO REAPROV. 2X INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	50,87	R\$ 66,79	R\$ 3.397,61
4.1.12	73942/002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 3,6 A 6,0 MM FORNECIMENTO/CORTE/(C/PERDA DE 10%)/DOBRA /COLOCAÇÃO	KG	305,36	R\$ 6,35	R\$ 1.939,04
4.1.13	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8 MM) INCLUSO APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E=3 MM	M²	16,49	R\$ 67,47	R\$ 1.112,58
4.1.14	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	10,00	R\$ 200,96	R\$ 2.009,60
4.1.15	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	9,42	R\$ 289,40	R\$ 2.726,15
4.1.16	74162/001	CAIXA DE CONCRETO ALTURA 1,0 M, DIÂMETRO REGISTRO< 150 MM	UN	2,00	R\$ 91,79	R\$ 183,58
4.1.17	73535	CHP - CAMINHÃO COM GUINCHO 6T MOTOR DIESEL 136 HP M. BENZ MOD. L1214 MUNCK MOD. M640/18 OU SIMILAR	H	18,75	R\$ 106,92	R\$ 2.004,75
4.1.18	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 1.699,84	R\$ 1.699,84
4.1.19	74142/004	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO " T " PONTA INCLINADA 10 X 10 CM ESPAÇAMENTO DE 3 M CRAVADOS 0,5 M COM 11FIOS DE ARAME FARPADO N16	M	30,00	R\$ 36,97	R\$ 1.109,10
4.1.20	74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA DE 1/2" COM REQUADRO	M²	1,68	R\$ 480,45	R\$ 807,16
4.	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 692,86	R\$ 692,86
4.1.22	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	M²	103,62	R\$ 5,06	R\$ 524,32
4.2		RESERVATÓRIO ELEVADO - MATERIAIS				R\$ 2.406,60
4.2.1		CHEGADA				
4.2.1.1	9860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 3,0 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 89,25	R\$ 178,50
4.2.1.2	98604	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,60 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 77,35	R\$ 77,35
4.2.1.3	1790	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	1,00	R\$ 51,78	R\$ 51,78
4.2.1.4	3912	LUVA FERRO GALV ROSCA 2"	UN	4,00	R\$ 13,76	R\$ 55,04
4.2.1.5	48	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	1,00	R\$ 10,65	R\$ 10,65
4.2.1.6	6012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1,00	R\$ 227,83	R\$ 227,83
4.2.2		SAIDA				
4.2.2.1	9857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3" X 3,0 M, AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 192,37	R\$ 192,37
4.2.2.2	98573	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3" X 2,20 M, AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 141,07	R\$ 141,07
4.2.2.3	1792	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 3"	UN	2,00	R\$ 121,30	R\$ 242,60
4.2.2.4	6012	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	2,00	R\$ 227,83	R\$ 455,66
4.2.2.5	46	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,00	R\$ 22,83	R\$ 22,83
4.2.3		EXTRAVALZOR E LIMPEZA				
4.2.3.1	9860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 3,0 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 89,25	R\$ 178,50
4.2.3.2	98604	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,60 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 77,35	R\$ 77,35
4.2.3.3	98605	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,00 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 59,50	R\$ 59,50
4.2.3.4	1779	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	2,00	R\$ 114,05	R\$ 228,10
4.2.3.5	6298	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	1,00	R\$ 25,99	R\$ 25,99
4.2.6	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2,00	R\$ 90,74	R\$ 181,48
5.		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				R\$ 47.381,12
5.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇOS				R\$ 36.956,98
5.1.1	3061	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M³	68,18	R\$ 5,72	R\$ 389,99
5.1.2	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	68,18	R\$ 40,34	R\$ 2.750,38
5.1.3	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	75,00	R\$ 9,15	R\$ 686,23
5.1.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M³	54,54	R\$ 95,09	R\$ 5.186,59
5.1.5	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M³	75,00	R\$ 204,04	R\$ 15.302,59
5.1.6	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	211,36	R\$ 14,08	R\$ 2.975,92
5.1.7	72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M³	129,54	R\$ 64,16	R\$ 8.311,41
5.1.8	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	M	974,00	R\$ 1,39	R\$ 1.353,86
5.2		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - MATERIAIS				R\$ 10.424,15
5.2.1	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1.022,70	R\$ 10,08	R\$ 10.308,82
5.2.2	1206	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	UN	4,00	R\$ 5,61	R\$ 22,44
5.2.3	7048	TE.PVC, PBA, NBR 10351 P/ REDE DE ÁGUA, 90º, BBB, DN 50 MM X DE 60 MM	UN	2,00	R\$ 18,32	R\$ 36,64
5.2.5	1831	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 45G DN 50 /DE 60MM	UN	5,00	R\$ 11,25	R\$ 56,25
6.0		TRATAMENTO				R\$ 730,71
6.1		TRATAMENTO - SERVIÇOS				R\$ 730,71



BDI: SERVIÇOS 26,13% MATERIAIS 15,55%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1
E SINAPI 11/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	COD	Descrição	Unid	Quant	P. Unitário	Preço Total
6.1.1	COTAÇÃO5	CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO CLOROPLAST - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 730,71	R\$ 730,71
7.0		LIGAÇÕES PREDIAIS				R\$ 6.789,44
7.1		LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇOS				R\$ 4.858,42
7.1.1	83878	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	14,00	R\$ 42,38	R\$ 593,32
7.1.2	74253/001	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	210,00	R\$ 20,31	R\$ 4.265,10
7.2		LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS				R\$ 1.931,02
7.2.1	1414	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UN	14,00	R\$ 12,09	R\$ 169,26
7.2.2	61	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20 MM X 3/4"	UN	28,00	R\$ 2,75	R\$ 77,00
7.2.3	12940	KIT CAVALETE PADRÃO CAGECE	UN	14,00	R\$ 48,93	R\$ 685,02
7.2.4	12773	HIDROMETRO 3M ³ /H 3/4"	UN	14,00	R\$ 71,41	R\$ 999,74
8.0		CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO				R\$ 4.749,90
8.1		CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO - SERVIÇOS				R\$ 4.749,90
8.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M ²	25,00	R\$ 3,21	R\$ 80,25
8.1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA. ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS. SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	1,04	R\$ 8,26	R\$ 8,59
8.	79478	ESCAVACAO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE	M ³	0,85	R\$ 33,77	R\$ 28,70
8.1.4	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M ³	0,03	R\$ 14,08	R\$ 0,42
8.1.5	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO 210 KG / M ³ PREPARO COM BETONEIRA	M ³	0,19	R\$ 288,22	R\$ 54,76
8.1.6	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM. 1 VEZ. ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M ²	10,30	R\$ 53,66	R\$ 552,70
8.1.7	72076	ESTRUTURA DE MADEIRA 2A SERRADA NAO APARELHADA. PARA TELHAS CERAMICAS	M ²	3,32	R\$ 65,69	R\$ 218,09
8.1.8	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL. COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M ²	3,32	R\$ 56,06	R\$ 186,12
8.1.9	74199/001	CHAPISCO RÚSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA). ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MANUAL	M ²	3,32	R\$ 22,97	R\$ 76,26
8.1.10	73922/003	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO. TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ESPESSUR A 2,0CM. PREPARO MANUAL	M ²	1,36	R\$ 36,20	R\$ 49,23
8.1.11	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO). 9X20X20CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M ²	2,40	R\$ 96,36	R\$ 231,26
8.1.12	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 CMX 210 CM X 3,5 CM INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	1,00	R\$ 617,90	R\$ 617,90
8.1.13	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	M ²	20,40	R\$ 5,06	R\$ 103,22
8.1.14	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L = 0,60 M	M ²	14,12	R\$ 160,74	R\$ 2.269,65
8.1.15	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. DUAS DEMAOS	M ²	1,26	R\$ 14,87	R\$ 18,74
8	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E XECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 150,67	R\$ 150,67
8.1.17	3788	LUMINARIA CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO C/01 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W(COMPLETO, REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA)	UN	1,00	R\$ 43,31	R\$ 43,31
8.1.18	3811	LUMINARIA CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO C/02 LAMPADAS FLUORESCENTE 20 W(COMPLETO, REATOR DE PARTIDA RAPIDA E ÇAMPADA)	UN	1,00	R\$ 60,02	R\$ 60,02
					TOTAL SERVIÇOS S/BDI	R\$ 176.116,45
					BDI - SERVIÇOS (26,13%)	R\$ 37.117,73
					TOTAL SERVIÇOS + BDI (26,13%) =	R\$ 213.234,18
					TOTAL MATERIAIS S/ BDI =	R\$ 34.066,20
					BDI - MATERIAIS (15,55%) =	R\$ 5.297,29
					TOTAL MATERIAIS + BDI (15,55%) =	R\$ 39.363,49
					TOTAL GERAL =	R\$ 218.531,47



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	COD	Descrição	Unid	Quant	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M²	8,00	A = 4,00 x 2,00
2.0		CAPTAÇÃO			
2.1		CAPTAÇÃO - SERVIÇOS			
2.2:1	C4764	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UND	1,00	Qtd = 1,00 UND
2.2:2	I7593	TUBO PVC NERVURADO STANDARD DN 154x4m	UN	13,00	Qtd = 13,00 und
	I7573	FILTRO PVC NERV. STANDARD DN 154x4mx1,50mm	UN	4,00	Qtd = 4,00 und
2.2:3	COTAÇÃO01	CIMENTAÇÃO ANULAR	M³	2,10	V = ((3,14 x 0,254 x 0,254) - (3,14 x 0,1524 x 0,1524)) x 16,20
2.2:4	COTAÇÃO02	FORNECIMENTO DA TAMPA DO POÇO	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2:5	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 A 7,5 CV	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
2.2:6	COTAÇÃO03	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO	H	16,00	Qtd = 16h
2.2:7	C4866	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6 E PROFUNDIDADE DE 25,00m	UM	1,00	Qtd = 01 UND
2.2		CAPTAÇÃO - MATERIAIS			
2.2.1	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	M	35,00	Qtd = 35,00m
2.2.2	3912	LUVA FERRO GALV ROSCA 2"	UN	14,00	Qtd = 14,00 und
2.2.3	4181	NIPEL FERRO GALV ROSCA 2"	UN	4,00	Qtd = 4,00 und
2.2.4	00001790	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
2.2.5	10408	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE (PN-25) 2" 400PSI TAMPA C/ PORCA DE UNIAO -EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2.6	0009887	UNIAO FERRO GALV ROSCA 2"	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2.7	00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2.8	00006298	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2.9	9856	TUBO PVC RIGIDO, SODAVEL, 1/2"	M	40,00	Qtd = 40,00m
2.2.10	00012863	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
2.2.11	00000749	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6, 12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
3.0		ADUTORA			
3.1		ADUTORA - SERVIÇOS			
3.1.1	3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	M³	12,32	V = (176,00 x 0,7 x 0,5) x 0,2
3.1.2	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1.5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	12,32	V = (176,00 x 0,7 x 0,5) x 0,2
3.1.3	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	13,55	V = (176,00 x 0,7 x 0,5) x 0,22
3.1.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M³	9,86	V = (176,00 x 0,7 x 0,5) x 0,16
3.1.5	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M³	13,55	V = (176,00 x 0,7 x 0,5) x 0,22
3.1.6	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	38,19	V = (12,32+12,32+13,55)m3
3.1.7	72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M³	23,41	V = (9,86+13,55)m3
3.1.8	73888/1	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	176,00	Qtd = 176,00m
3.1.9	74162/001	CAIXA DE CONCRETO ALTURA 1,0 M, DIÂMETRO REGISTRO< 150 MM	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
3.2		ADUTORA MATERIAIS			
3.2.1	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	184,80	Qtd = 184,80m
4.0		RESERVATÓRIO ELEVADO			
4.1		RESERVATÓRIO ELEVADO (SERVIÇOS)			
4.1.1	85422	PREPARO DO TERRENO PARA LIMPEZA SUPERFICIAL	M²	50,00	A = 5,00 x 10,00
4.1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	50,00	A = 5,00 x 10,00
4.1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABOAS CORRIDAS PONTALETADAS SEM REAPROVEITAMENTO	M²	16,00	A = 4,00 x 4,00
4.1.4	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE	M³	14,13	V = (3,14 x 1,5 x 1,5) x 2
4.1.5	72920	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	1,41	V = (3,14 x 1,5 x 1,5) x 0,2
4.1.6	72894	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA DE SOLOS E AGREGADOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M³	12,72	V = (3,14 x 1,5 x 1,5) x 1,8
4.1.7	72841	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ RODOVIA EM LEITO NATURAL	M³	12,72	V = (3,14 x 1,5 x 1,5) x 1,8
4.1.8	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO 210 KG/M³ PREPARO EM BETONEIRA	M³	0,94	V = 0,0377m3 x 25
4.1.9	00012568	ANEL OU ADUELA CONCRETO ARMADO D = 3,00M, H = 0,50M	UN	25,00	Qtd = 35,00und

Carla de Souza Fernandes
Engenheira Civil
Nº 40584/B - CE
CPF: 0501332237

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	COD	Descrição	Unid	Quant	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.1.10	73972/001	CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA VIRADO EM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO	M³	4,24	$V = (3,14 \times 1,5 \times 1,5) \times 0,6$
4.1.11	74007/002	FORMAS EM TABUAS DE MADEIRA 3A P/ PEÇAS DE CONCRETO ARMADO REAPROV. 2X INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	50,87	$A = (2 \times 3,14 \times 1,5) \times 5,4$
4.1.12	73942/002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 DIÂMETRO DE 3,6 A 6,0 MM FORNECIMENTO/CORTE/C/PERDA DE 10% DOBRA /COLOCAÇÃO	KG	305,36	Qtd = 305,36kg
4.1.13	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME GOFRADO (DE ESPESURA 0,8 MM) INCLUSO APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E=3 MM	M²	16,49	$A = (3,14 \times 1,5 \times 1,5) + (2 \times 3,14 \times 1,5 \times 1,00)$
4.1.14	74194/001	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	10,00	Qtd = 10,00m
4.1.15	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	9,42	Qtd = 9,42m
4.1.16	74162/001	CAIXA DE CONCRETO ALTURA 1,0 M, DIÂMETRO REGISTRO< 150 MM	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.1.17	73535	CHP - CAMINHÃO COM GUINCHO 6T MOTOR DIESEL 136 HP M. BENZ MOD. L1214 MUNCK MOD. M640/18 OU SIMILAR	H	18,75	Qtd = 18,75h
4.1.18	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.1.19	74142/004	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO " T " PONTA INCLINADA 10 X 10 CM ESPAÇAMENTO DE 3 M CRAVADOS 0,5 M COM 11FIOS DE ARAME FARPAADO N16	M	30,00	Qtd = 30,00m
4.1.20	74100/001	PORTÃO DE FERRO COM VARA DE 1/2" COM REQUADRO	M²	1,68	$A = 2,10 \times 0,80$
4.1.21	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.1.22	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	M²	103,62	$A = 2 \times 3,14 \times 1,5 \times 11$
4.2		RESERVATÓRIO ELEVADO - MATERIAIS			
4.2.1		CHEGADA			
4.2.1.1	00009860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 3,0 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.2.1.2	00009860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,60 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.1.3	00001790	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.1.4	00003912	LUVA FERRO GALV ROSCA 2"	UN	4,00	Qtd = 4,00 und
4.2.1.5	00000048	ADAPTADOR. PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.1.6	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.2		SAIDA			
4.2.2.1	00009857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3" X 3,0 M, AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.2.2	00009857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3" X 2,20 M, AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.2.3	00001792	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 3"	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.2.2.4	00006012	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.2.2.5	00000046	ADAPTADOR. PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.3		EXTRAVALZOR E LIMPEZA			
4.2.3.1	00009860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 3,0 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.2.3.2	00009860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,60 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.3.3	00009860	TUBO PVC, ROSC., 2" X 2,00 M, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.3.4	00001779	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 2"	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
4.2.3.5	00006298	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
4.2.3.6	00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	2,00	Qtd = 2,00 und
5.0		REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
5.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇOS			
5.1.1	3061	ESCAVAÇÃO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA 75 HP, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M³	68,18	$V = (974 \times 0,7 \times 0,5) \times 0,2$
5.1.2	73965/010	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	68,18	$V = (974 \times 0,7 \times 0,5) \times 0,2$
5.1.3	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	75,00	$V = (1974 \times 0,7 \times 0,5) \times 0,22$
5.1.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	M³	54,54	$V = (974 \times 0,7 \times 0,5) \times 0,16$
5.1.5	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M³	75,00	$V = (974 \times 0,7 \times 0,5) \times 0,22$
5.1.6	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	211,36	$V = (68,18+68,18+75)m^3$
5.1.7	72921	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M³	129,54	$V = (154,54+75,00)m^3$
5.1.8	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA - DN 50 P/AGUA	M	974,00	Qtd = 974m
5.2		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - MATERIAIS			
5.2.1	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1.022,70	Qtd = 1022,70m
5.2.2	00001206	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	UN	4,00	Qtd = 4,00 und
5.2.3	00007048	TE PVC, PBA, NBR 10351 P/ REDE DE AGUA, 90º, BBB, DN 50 MM X DE 60 MM	UN	2,00	Qtd = 2,00 und

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
CREA 40787/O-05
0601332237

[Handwritten mark]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	COD	Descrição	Unid	Quant	MEMÓRIA DE CÁLCULO
5.2.5	00001831	CURVA PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE PB 45G DN 50/DE 60MM	UN	5,00	Qtd = 5,00 und
6.0		TRATAMENTO			
6.1		TRATAMENTO - SERVIÇOS			
6.1.1	COTAÇÃO	CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO CLOROPLAST - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
7.0		LIGAÇÕES PREDIAIS			
7.1		LIGAÇÕES PREDIAIS - SERVIÇOS			
7.1.1	83878	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	14,00	Qtd = 14,00 und
7.1.2	74253/001	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO. INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	210,00	Qtd = (14) x 15
7.2		LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS			
7.2.1	1414	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UN	14,00	Qtd = 14,00 und
7.2.2	00000061	ADAPTADOR PVC P/ POLIETILENO PE-5 20 MM X 3/4"	UN	28,00	Qtd = 28,00 und
7.2.3	12940	KIT CAVALETE PADRAO CAGECE	UN	14,00	Qtd = 14,00 und
7.2.4	12773	HIDROMETRO 3M/H 3/4"	UN	14,00	Qtd = 14,00 und
8.0		CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO			
8.1		CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO - SERVIÇOS			
8.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	25,00	A = 5,00 x 5,00
8.1.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1,04	A = 1,00 x 1,04
8.1.3	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM SOLO, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE	M³	0,85	V = 0,35 x 0,25 x 9,71
8.1.4	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	0,03	V = 0,35 x 0,25 x 0,35
8.1.5	6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CONSUMO 210 KG / M³ PREPARO COM BETONEIRA	M³	0,19	V = 1,15 x 1,1 x 0,15
8.1.6	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M²	10,30	A = ((1,15 x 2 + 1,1 x 2) x 2,3) - (0,05)
8.1.7	72076	ESTRUTURA DE MADEIRA 2A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M²	3,32	A = (1,5 x 2,21)
8.1.8	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,32	A = (1,5 x 2,21)
8.1.9	74199/001	CHAPISCO RÚSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	3,32	A = (1,5 x 2,21)
8.1.10	73922/003	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	1,36	A = 2,72 x 0,5
8.1.11	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M²	2,40	A = 2,4 x 0,5 x 2
8.1.12	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 CMX 210 CM X 3,5 CM INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
8.1.13	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	M²	20,40	A = ((1,15 x 2 + 1,1 x 2) x 2,3 x 2) - (0,3)
8.1.14	C3410	CAIÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L = 0,60 M	M²	14,12	A = 0,6 x 23,53
8.1.15	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	1,26	A = 1 x 1,26
8.1.16	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
8.1.17	3788	LUMINARIA CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO C/01 LAMPADA FLUORESCENTE 20 W (COMPLETO, REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA)	UN	1,00	Qtd = 1,00 und
8.1.18	3811	LUMINARIA CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO C/02 LAMPADAS FLUORESCENTE 20 W (COMPLETO, REATOR DE PARTIDA RAPIDA E ÇAMPADA)	UN	1,00	Qtd = 1,00 und

David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA - CONSELHO DE
RNP: 060111111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

P M S B
FLS N° 261

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS

LOCALIDADE DE BOM JESUS DOS LACERDAS - SÃO BENEDITO - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ítem	Composição/Insumo	UN	quantid.	P.unitário	P.total			
COTAÇÃO01	CIMENTAÇÃO ANULAR EMPREGADA	UN				R\$	325,71	M³
	CIMENTAÇÃO ANULAR	M³	1,000	R\$ 325,71	R\$ 325,71			
	TOTAL	R\$	325,710					
								Total Geral R\$ 325,71
COTAÇÃO02	FORNECIMENTO DA TAMPA DO POÇO EMPREGADA					R\$	90,09	UN
	FORNECIMENTO DA TAMPA DO POÇO	UN	1,000	R\$ 90,09	R\$ 90,09			
	TOTAL	R\$	90,090					
								Total Geral R\$ 90,09
COTAÇÃO03	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO EMPREGADA					R\$	83,16	H
	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO	H	1,000	R\$ 83,16	R\$ 83,16			
	TOTAL	R\$	83,160					
								Total Geral R\$ 83,16
COTAÇÃO04	TESTE DE VAZÃO EMPREGADA					R\$	83,16	H
	TESTE DE VAZÃO	H	1,000	R\$ 83,16	R\$ 83,16			
	TOTAL	R\$	83,160					
								Total Geral R\$ 83,16
COTAÇÃO05	CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO CLOROPLAST - FORN. E INSTALAÇÃO EMPREGADA					R\$	730,71	UN
	CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO CLOROPLAST - FORN. E INSTALAÇÃO	UN	1,000	R\$ 730,71	R\$ 730,71			
	TOTAL	R\$	730,709					
								Total Geral R\$ 730,71

CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO CLOROPLAST - FORN. E INSTALAÇÃO

Engenheiro Civil
CREA 40.000.000-0



Governo Municipal de
São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS
LOCALIDADE DE BOM JESUS DOS LACERDAS - SÃO BENEDITO - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	ACUM.
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.790,32	R\$ 21,68%	R\$ 18,32%	R\$ 20,00%	R\$ 21,68%	R\$ 18,32%	R\$ 100,00%
2.0	CAPTAÇÃO	R\$ 62.758,78	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ 100,00%
3.0	ADUTORA	R\$ 9.600,98	R\$ 22,00%	R\$ 20,00%	R\$ 14,00%	R\$ 15,00%	R\$ 29,00%	R\$ 100,00%
4.0	RESERVATÓRIO ELEVADO	R\$ 41.315,19	R\$ 21,68%	R\$ 18,32%	R\$ 20,00%	R\$ 21,68%	R\$ 18,32%	R\$ 100,00%
5.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 47.381,12	R\$ 19,78%	R\$ 19,70%	R\$ 21,58%	R\$ 19,76%	R\$ 19,18%	R\$ 100,00%
6.0	TRATAMENTO	R\$ 730,71	R\$ 19,78%	R\$ 19,70%	R\$ 21,58%	R\$ 19,76%	R\$ 19,18%	R\$ 100,00%
7.0	LIGAÇÕES PREDIAIS	R\$ 6.789,44	R\$ 0,00%	R\$ 33,35%	R\$ 33,32%	R\$ 33,33%	R\$ 0,00%	R\$ 100,00%
8.0	CASA DE PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO	R\$ 4.749,90	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 32,34%	R\$ 32,32%	R\$ 35,34%	R\$ 100,00%
PORCENTAGEM		100,00%						
TOTAL GERAL SEM BDI		R\$ 176.116,45	R\$ 18,28%	R\$ 18,36%	R\$ 22,88%	R\$ 20,99%	R\$ 19,49%	R\$ 100,00%
BDI SERVIÇO - 26,13%		R\$ 37.117,73	R\$ 6.785,12	R\$ 6.814,82	R\$ 8.492,54	R\$ 7.791,01	R\$ 7.234,25	R\$ 37.117,73
BDI MATERIAL - 15,55%		R\$ 5.297,29	R\$ 968,34	R\$ 972,58	R\$ 1.212,02	R\$ 1.111,90	R\$ 1.032,44	R\$ 5.297,29
TOTAL GERAL		R\$ 218.531,47	R\$ 39.947,55	R\$ 40.122,38	R\$ 50.000,00	R\$ 45.869,76	R\$ 42.591,78	R\$ 218.531,47

[Handwritten mark]

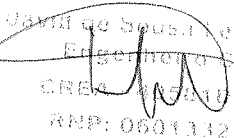
[Handwritten signature]

P M S B
FLS Nº 262

COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,35
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,65
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,45
L	Lucro	4,50
I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65
	BDI =	15,35%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Danilo de Sousa Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 117210 CE
 RNP: 05011322



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,90
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =		26,13%
--------------	--	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

David de Souza...
Engenheiro...
CREA...
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Governo Municipal de
São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS
LOCALIDADE DE CONTENDAS - SÃO BENEDITO - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

P M S B
FLS N° 265
[Handwritten signature]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

Engenheiro Civil
CREA - [Handwritten Signature]



Governo Municipal de
São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS
LOCALIDADE DE CONTENDAS - SÃO BENEDITO - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

P M S B
FLS N° 266
EP

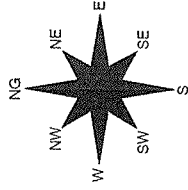
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,75%	72,08%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

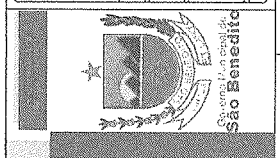
David de Sousa Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 401010-01
RUA ...

(Handwritten mark)

P M S B
FLS N° 267

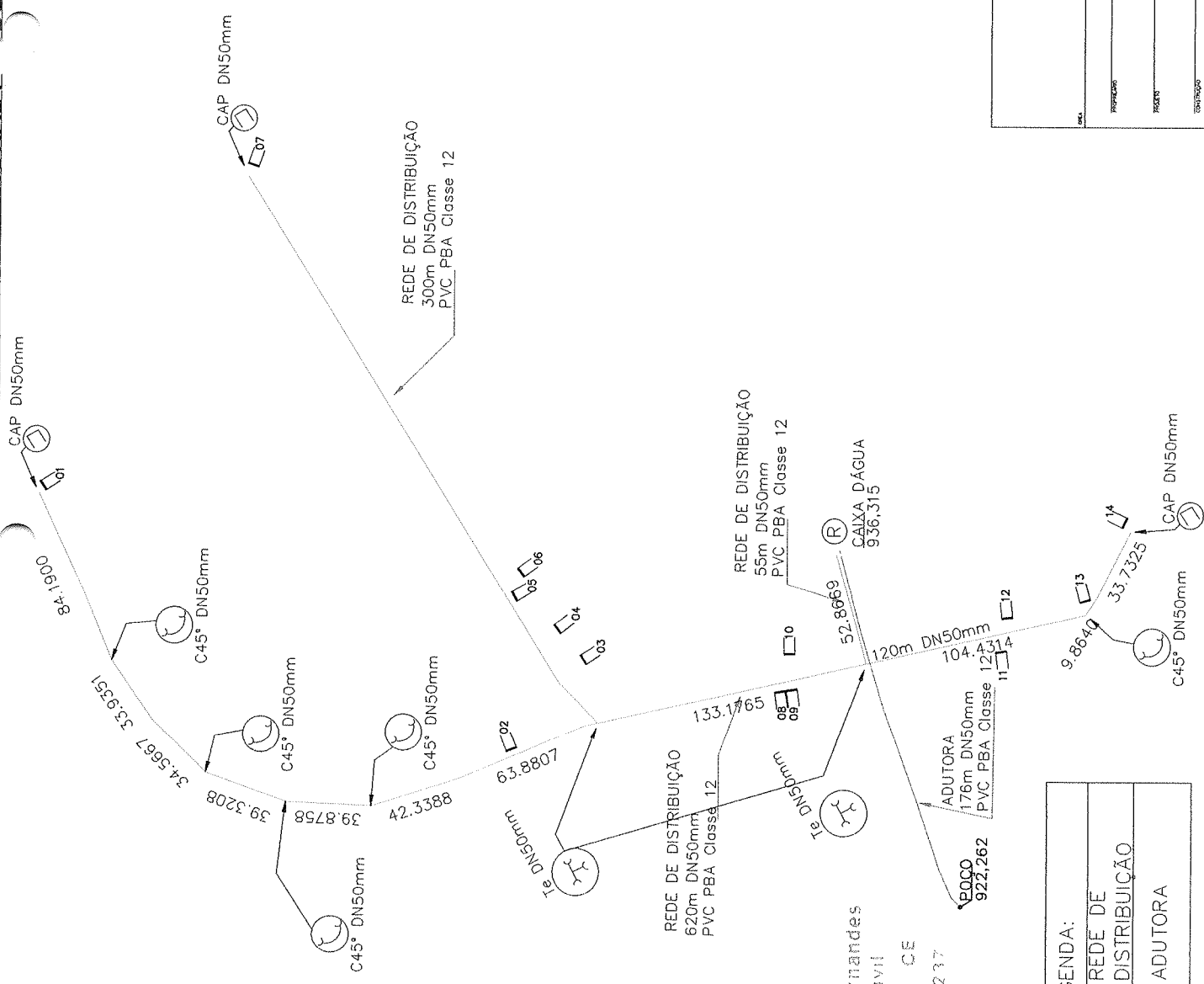


PROJETO: 01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	ESCALA: 1:2000
REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA	PROJETADE: COMUNIDADE DE BON JESUS DOS LAGRAS
ALVARO	DATA: 00/7/2015



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

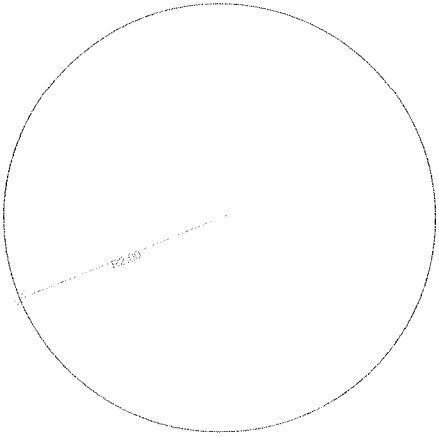
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



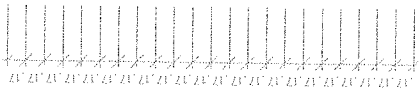
LEGENDA:

974,00mt	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
175,00mt	ADUTORA

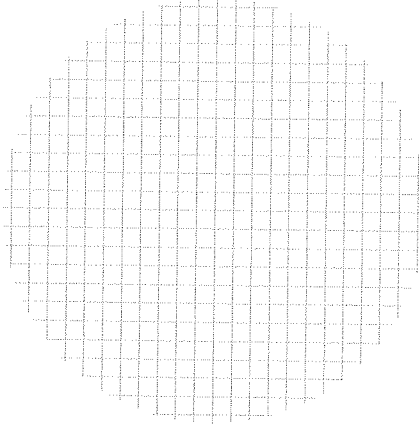
Eng.º Fernando Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 12237



PLANTA BAIXA
ESC. 1:20

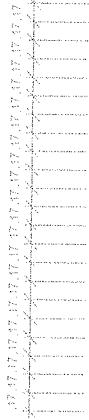


2.3N 010.0



MALHA
ESC. 1:50

2.3N 010.0



QUADRO RESUMO

QTD. DE BARRAS	DIÁMETRO	COMPRIMENTO	DESENO
12	10	10,10	1
24	10	10,10	2
24	10	10,10	3
24	10	10,10	4
24	10	10,10	5
24	10	10,10	6
24	10	10,10	7
24	10	10,10	8
24	10	10,10	9
24	10	10,10	10
24	10	10,10	11
24	10	10,10	12
24	10	10,10	13
24	10	10,10	14
24	10	10,10	15
24	10	10,10	16
24	10	10,10	17
24	10	10,10	18
24	10	10,10	19
24	10	10,10	20
24	10	10,10	21
24	10	10,10	22
24	10	10,10	23
24	10	10,10	24
24	10	10,10	25
24	10	10,10	26
24	10	10,10	27
24	10	10,10	28
24	10	10,10	29
24	10	10,10	30
24	10	10,10	31
24	10	10,10	32
24	10	10,10	33
24	10	10,10	34
24	10	10,10	35
24	10	10,10	36
24	10	10,10	37
24	10	10,10	38
24	10	10,10	39
24	10	10,10	40
24	10	10,10	41
24	10	10,10	42
24	10	10,10	43
24	10	10,10	44
24	10	10,10	45
24	10	10,10	46
24	10	10,10	47
24	10	10,10	48
24	10	10,10	49
24	10	10,10	50
24	10	10,10	51
24	10	10,10	52
24	10	10,10	53
24	10	10,10	54
24	10	10,10	55
24	10	10,10	56
24	10	10,10	57
24	10	10,10	58
24	10	10,10	59
24	10	10,10	60
24	10	10,10	61
24	10	10,10	62
24	10	10,10	63
24	10	10,10	64
24	10	10,10	65
24	10	10,10	66
24	10	10,10	67
24	10	10,10	68
24	10	10,10	69
24	10	10,10	70
24	10	10,10	71
24	10	10,10	72
24	10	10,10	73
24	10	10,10	74
24	10	10,10	75
24	10	10,10	76
24	10	10,10	77
24	10	10,10	78
24	10	10,10	79
24	10	10,10	80
24	10	10,10	81
24	10	10,10	82
24	10	10,10	83
24	10	10,10	84
24	10	10,10	85
24	10	10,10	86
24	10	10,10	87
24	10	10,10	88
24	10	10,10	89
24	10	10,10	90
24	10	10,10	91
24	10	10,10	92
24	10	10,10	93
24	10	10,10	94
24	10	10,10	95
24	10	10,10	96
24	10	10,10	97
24	10	10,10	98
24	10	10,10	99
24	10	10,10	100

UN-1 - FOI CONSIDERADO PARA O FUNDAMENTO DE 10CM DE ALÇAMENTO
- ABAIXAR PIEDRA NO CORTE DA FERRAGEM (10% de)

P M S B
FLS Nº 268
ep

[Signature]
Cláudio de Albuquerque Ladeira
Engenheiro Civil
CREA 405810-6/CE

APROVAÇÃO: _____ DATA: _____

PROJECIONISTA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO / CE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

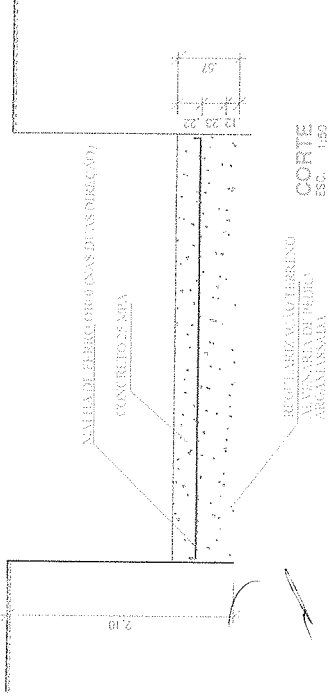
CALCULO ESTRUCTURAL DA BASE PARA RESERVATORIO EM ANIS PRECADCADOS COM VOLUME ATÉ 42m³ - DN 3.020m

PLANTA DOS ANIS (DETALHE MONTAGEM) / FERRAGENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DISCIPLINA	DESENHO TÉCNICO II
PROFESSOR	DESENHO TÉCNICO II
ALUNO	DESENHO TÉCNICO II
PROFESSOR ASSISTENTE	
DATA	
INSCRIÇÃO	
ASSINATURA	

01/01 01/01



CORTE
ESC. 1:20

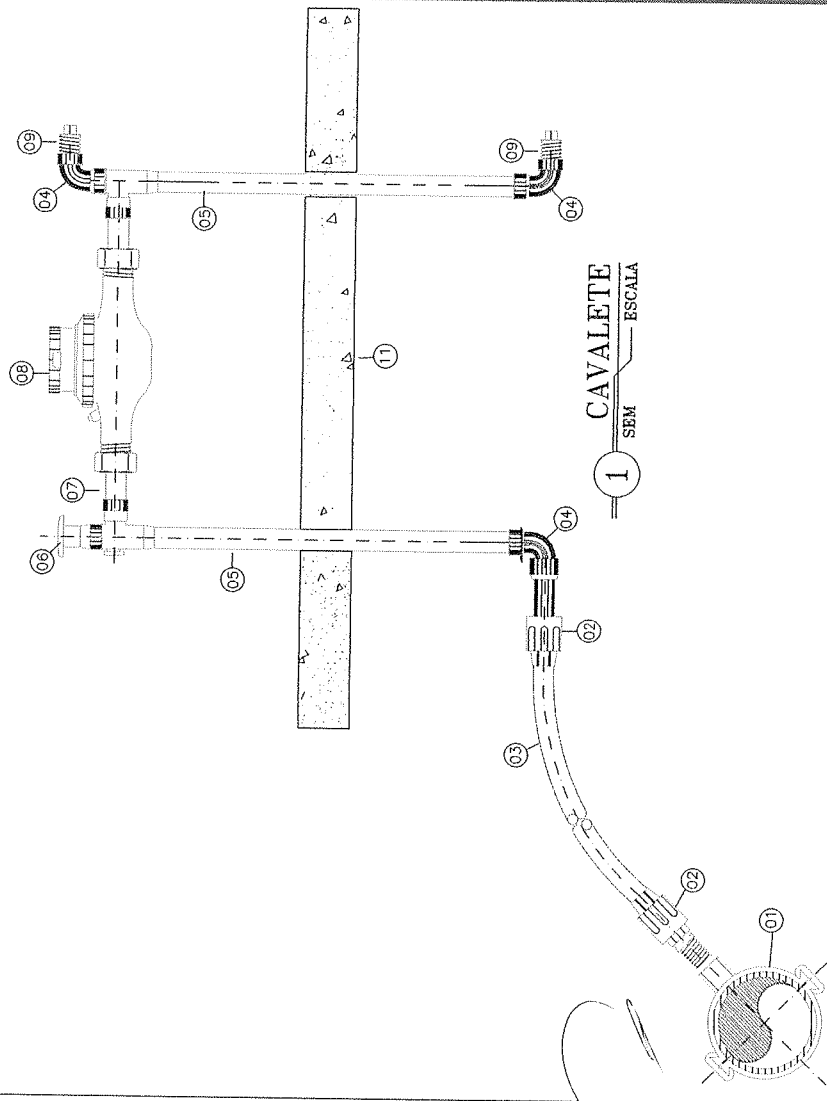
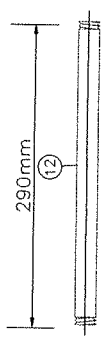
FERRAGEM
ESC. 1:50

RELACAO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINACAO	MAT.	QUANT.	DIAM.
			UB.	EM
01	COLAR DE TOMADA	PVC/PVC	01	3/4"
02	ADAPTADOR F/ POLIETILENO	PVC	02	20x3/4"
03	TUBO	PDAO	VER.	20mm
04	COTOVELO	PP	03	3/4"
05	COPO DE ENTRADA DO CAVALETE	PP	01	3/4"
06	CONJUNTO MANEJA/REGISTRO	PP	01	3/4"
07	TUBO COM PORCA	BRONZE	02	3/4"
08	HIIDROMETRO C/ TAMPA PROTETORA	BRONZE	01	3/4"
09	FLUG	PP	02	3/4"
10	TRAVESSA DE INTERLIGACAO C/2 PARAFUSOS ROSCA SOBREBA	PVC	01	318mm
11	PLACA	CONCRETO	01	300x600x50mm
12	* CANETA PADRAO *	PVC	20mm	3/4"
13	CORPO DE SAIDA DO CAVALETE	PP	01	3/4"
14	FITA VEDA ROSCA	TEFLON	01	12mmx15mm

NOTA: - O KIT P-003 E COMPOSTO PENS 4.5,6,9,10,12,13,14
 OBS: - 1-PP=POLIPROPILENO

P M S B
 FLS N° 263



APROVACAO:

PROPRIETARIO
 CLAUDIO JOSE QUEIROZ BARROS
 ENG° CIVIL - CREA: 13.419D/CE



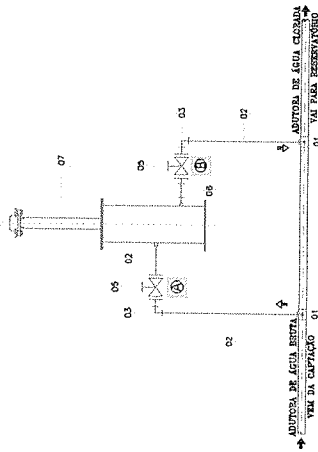
DESENHO: FRANCHA N°
 01/01 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEEDITO / CE.
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 PROJETO PADRÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL.

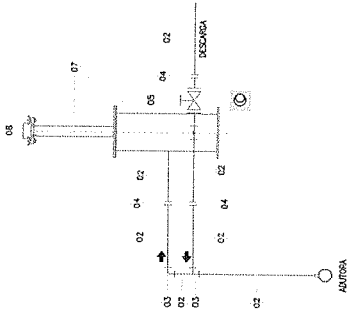
LOCAL:	ZONA RURAL - SÃO BENEEDITO - CEARÁ
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENG° CIVIL - CREA: 13.419D/CE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEEDITO / CE - CNPJ: 07.778.128/0001-74
DESENHISTA:	GILDERJAN SOARES
ARQUIVO:	8.0. DET. LIGAÇÃO PREDIAL DWG
ESCALA:	ESCALA
INDICADA:	INDICADA
DATA:	DATA
ABRIL/2018	



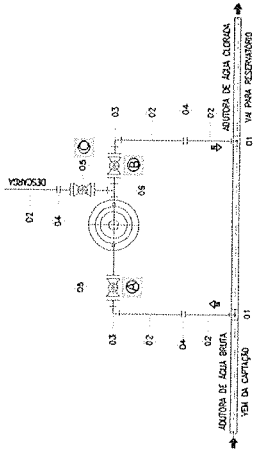
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



P M S B
FLS Nº 271


RECOMENDAÇÕES PARA OPERAÇÃO:

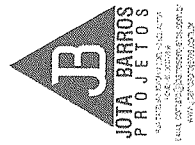
- OS REGISTROS "A" E "B" SÃO RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DA ÁGUA QUE PASSA PELO CLORADOR E DEVERÃO SER CALIBRADOS PARA CADA INSTALAÇÃO EM FUNÇÃO DO RESIDUAL DE CLORO LIVRE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO.
- O REGISTRO "C" É UTILIZADO PARA REALIZAR A LIMPEZA DO CORPO DO CLORADOR, DEVENDO SER ABERTO PARA ESSA OPERAÇÃO JUNTAMENTE COM O REGISTRO "A", E COM O EQUIPAMENTO DE BOMBEO FUNCIONANDO.
- OS REGISTROS "A", "B" E "C" DEVERÃO PERMANECER FECHADOS QUANDO O EQUIPAMENTO DE BOMBEO NÃO ESTIVER EM OPERAÇÃO.
- CARRREGAR/RECARREGAR O CLORADOR ATRAVÉS DA CÂMARA DE EROSAO, QUE DEVERÁ SER COMPLETAMENTE LIMPA A CADA OPERAÇÃO, RETIRANDO-SE RESÍDUOS DE PASTILHA E LAVADO O SEU INTERIOR.
- AO RECARREGAR O EQUIPAMENTO VERIFICAR SUA ESTANQUEIDADE, CORRIGINDO-SE EVENTUAIS VASAMENTOS

N	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	COLAR DE TOMADA - DN X 3/4"	02
02	TUBO PVC - JR - Ø 3/4"	VAR.
03	JOELHO 90 PVC - JR - Ø 3/4"	04
04	UNIÃO ASSENTO PLANO - PVC	03
05	REGISTRO ESFERA - PVC - Ø 3/4"	03
06	TE PVC - JR - Ø 3/4"	01
07	CORPO - CLORADOR DE PASTILHAS	01
08	CÂMARA DE EROSAO - PASTILHAS	01

ASSUNTO:
IMPLANTAÇÃO DE CLORADOR DE PASTILHAS
DETALHE BARRILETES
DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS - PEÇAS - CONEXÕES

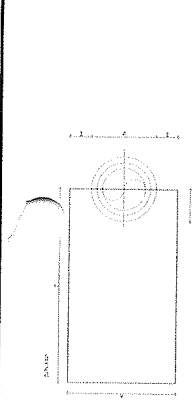
APROVAÇÃO:

 PROPRIETÁRIO CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS ENG. CIVIL - CREA: 13.418D/CE RUA: 40581D - CE CEP: 03023-000		FISCALIZAÇÃO Cláudio de Sousa Fernandes Engenheiro Civil RUA: 40581D - CE CEP: 03023-000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO / CE		FRANCHA Nº 01/01 01/01	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
PROJETO PADRÃO - CLORADOR DE PASTILHAS.			
LOCAL:	ZONA RURAL - SÃO BENEDITO - CEARÁ.	ESCALA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 13.418D/CE
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 13.418D/CE	INDICADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO / CE - CNPJ: 07.778.129/0001-74
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO / CE - CNPJ: 07.778.129/0001-74	DATA:	GILDERLAN SOARES
DESENHISTA:	GILDERLAN SOARES	ARQUIVO:	6.6 DET. CLORADOR DE PASTILHAS.DWG
ABRIL/2018			

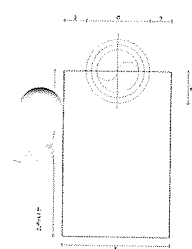


Eng. de Saneam. Ambiental.
 Eng.ª Mariana Lima
 CRFA 405816
 R. 06 - Curitiba - Paraná

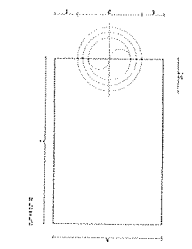
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR
PROJETA	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR



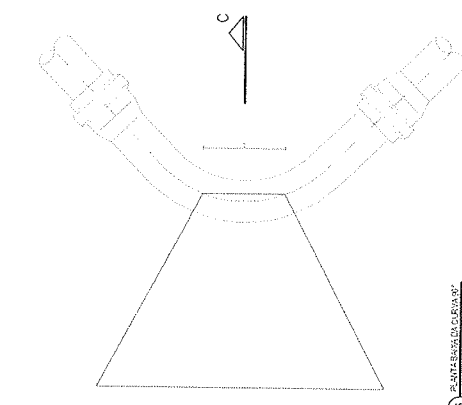
01 - BLOCO A



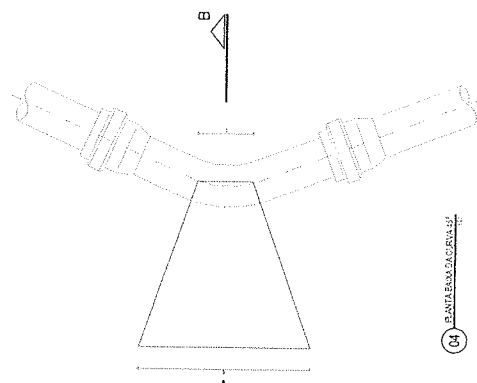
02 - BLOCO B



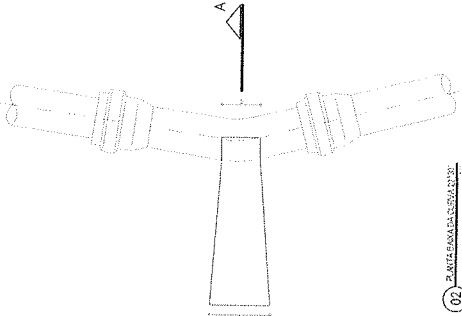
03 - BLOCO C



04 - BLOCO D



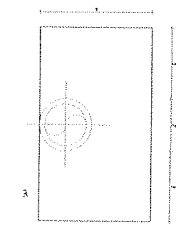
05 - BLOCO E



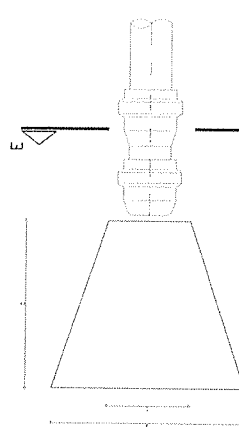
06 - BLOCO F

ANEXO I - DIMENSÕES

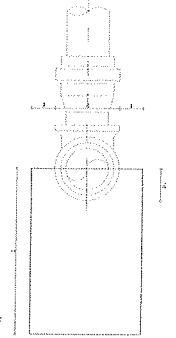
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	1	m³	0,15
2	1	m³	0,15
3	1	m³	0,15
4	1	m³	0,15
5	1	m³	0,15
6	1	m³	0,15
7	1	m³	0,15
8	1	m³	0,15
9	1	m³	0,15
10	1	m³	0,15
11	1	m³	0,15
12	1	m³	0,15
13	1	m³	0,15
14	1	m³	0,15
15	1	m³	0,15
16	1	m³	0,15
17	1	m³	0,15
18	1	m³	0,15
19	1	m³	0,15
20	1	m³	0,15
21	1	m³	0,15
22	1	m³	0,15
23	1	m³	0,15
24	1	m³	0,15
25	1	m³	0,15
26	1	m³	0,15
27	1	m³	0,15
28	1	m³	0,15
29	1	m³	0,15
30	1	m³	0,15
31	1	m³	0,15
32	1	m³	0,15
33	1	m³	0,15
34	1	m³	0,15
35	1	m³	0,15
36	1	m³	0,15
37	1	m³	0,15
38	1	m³	0,15
39	1	m³	0,15
40	1	m³	0,15
41	1	m³	0,15
42	1	m³	0,15
43	1	m³	0,15
44	1	m³	0,15
45	1	m³	0,15
46	1	m³	0,15
47	1	m³	0,15
48	1	m³	0,15
49	1	m³	0,15
50	1	m³	0,15
51	1	m³	0,15
52	1	m³	0,15
53	1	m³	0,15
54	1	m³	0,15
55	1	m³	0,15
56	1	m³	0,15
57	1	m³	0,15
58	1	m³	0,15
59	1	m³	0,15
60	1	m³	0,15
61	1	m³	0,15
62	1	m³	0,15
63	1	m³	0,15
64	1	m³	0,15
65	1	m³	0,15
66	1	m³	0,15
67	1	m³	0,15
68	1	m³	0,15
69	1	m³	0,15
70	1	m³	0,15
71	1	m³	0,15
72	1	m³	0,15
73	1	m³	0,15
74	1	m³	0,15
75	1	m³	0,15
76	1	m³	0,15
77	1	m³	0,15
78	1	m³	0,15
79	1	m³	0,15
80	1	m³	0,15
81	1	m³	0,15
82	1	m³	0,15
83	1	m³	0,15
84	1	m³	0,15
85	1	m³	0,15
86	1	m³	0,15
87	1	m³	0,15
88	1	m³	0,15
89	1	m³	0,15
90	1	m³	0,15
91	1	m³	0,15
92	1	m³	0,15
93	1	m³	0,15
94	1	m³	0,15
95	1	m³	0,15
96	1	m³	0,15
97	1	m³	0,15
98	1	m³	0,15
99	1	m³	0,15
100	1	m³	0,15



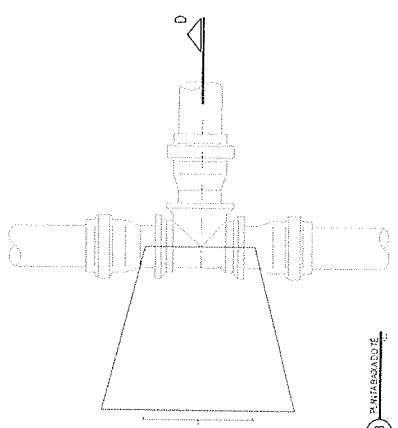
07 - BLOCO G



08 - BLOCO H



09 - BLOCO I

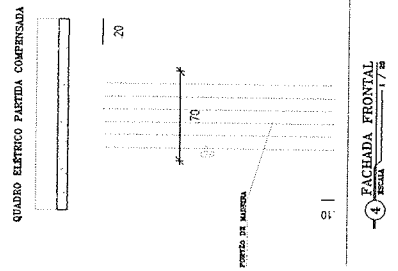
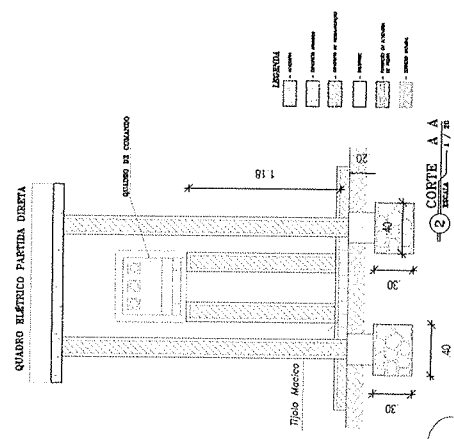
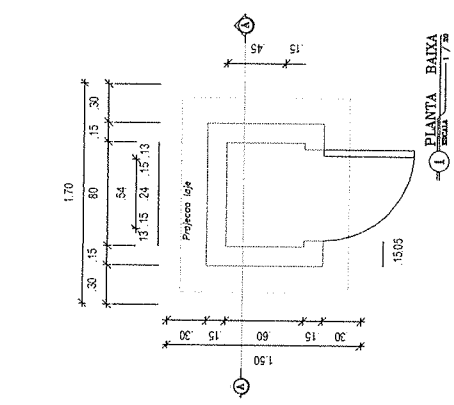
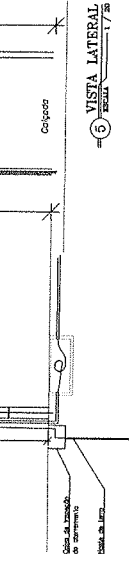
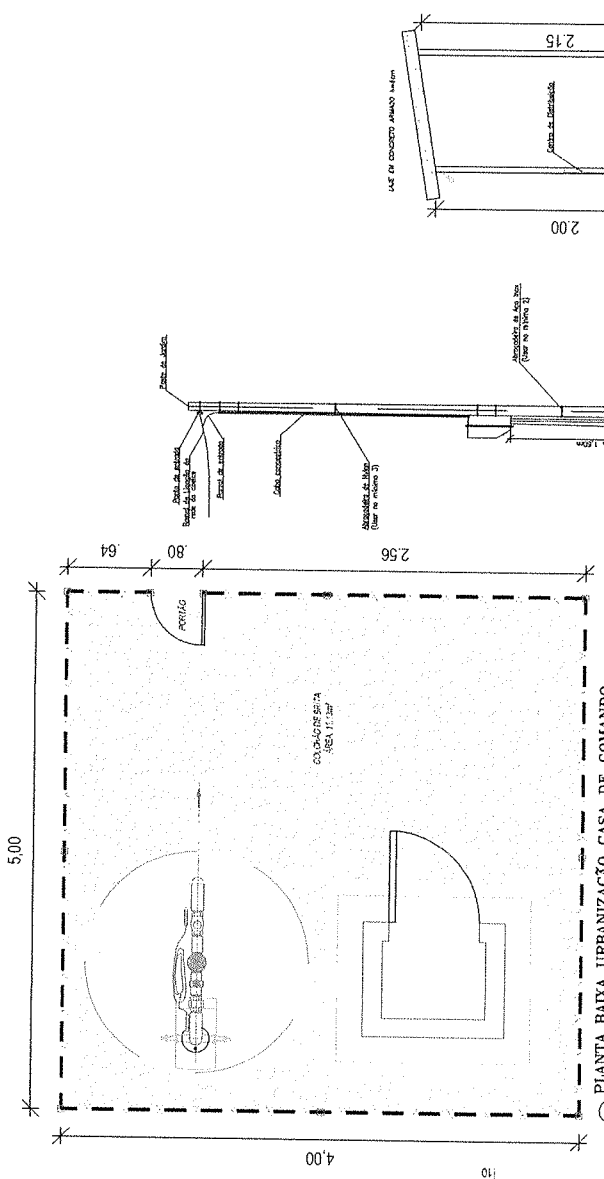


10 - BLOCO J

P M S B
 FLS 276

Univ. de São Paulo
 Engenharia Civil
 N.º 405810-01
 RUP: 0601317

APPROVAÇÃO		PROJ. CIVIL		PROJ. ELÉTRICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GENEDETO / CE		01/01		01/01	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
PROJETO PARA ABRIR QUADRO DE COMANDO					
PROJETA	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. ELÉTRICO	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. ELÉTRICO	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PROJ. ELÉTRICO	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. ELÉTRICO	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA
PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. ELÉTRICO	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA	PROJ. CIVIL	PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '2'.

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

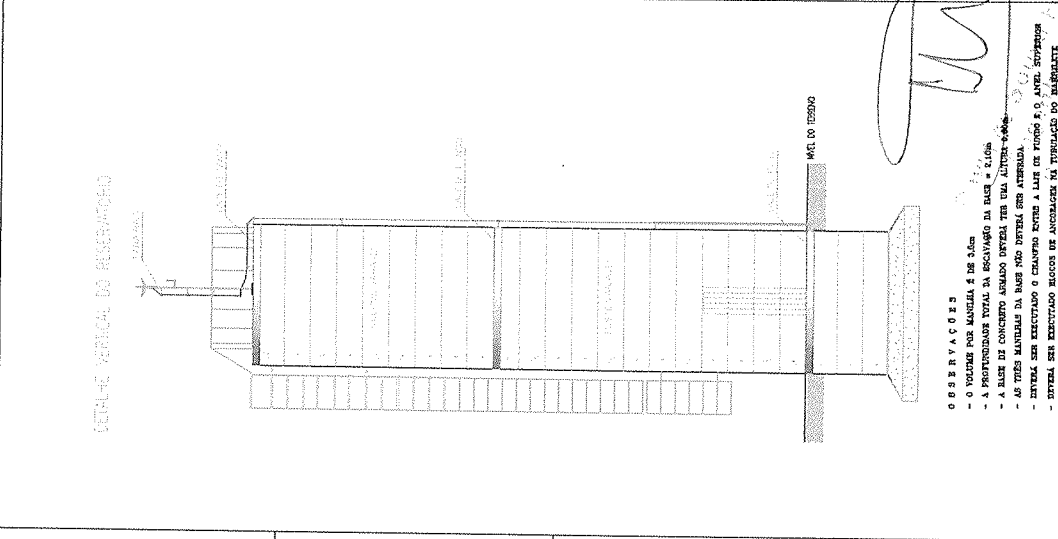
PLANTA DOS ANIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
CÁLCULO E PROJETO DE ANIS PREMOLDADOS COM DIÂMETRO 3,00m PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
PLANTA DOS ANIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
CÁLCULO E PROJETO DE ANIS PREMOLDADOS COM DIÂMETRO 3,00m PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
PLANTA DOS ANIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

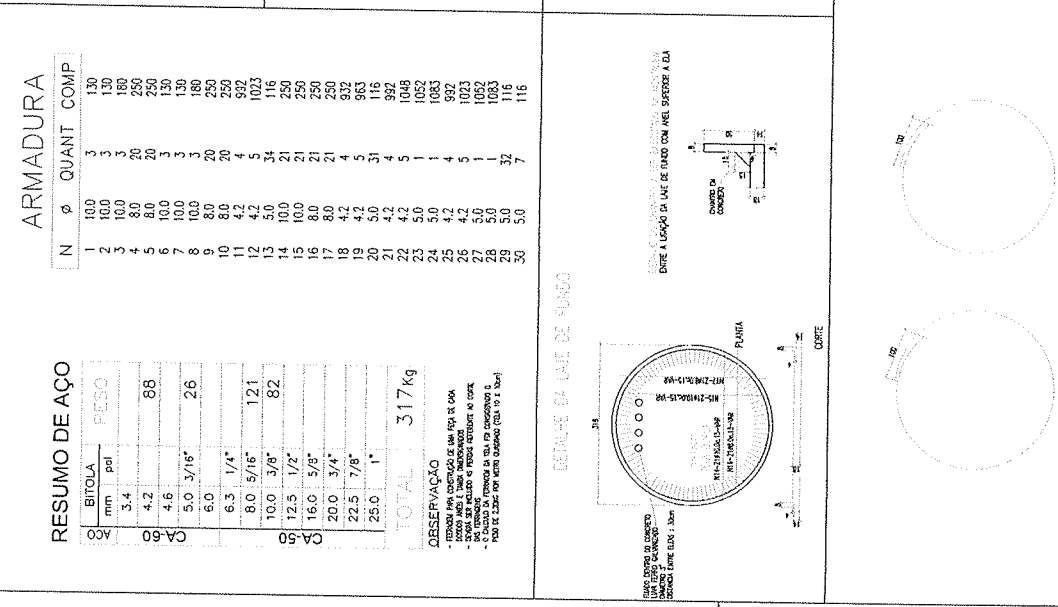
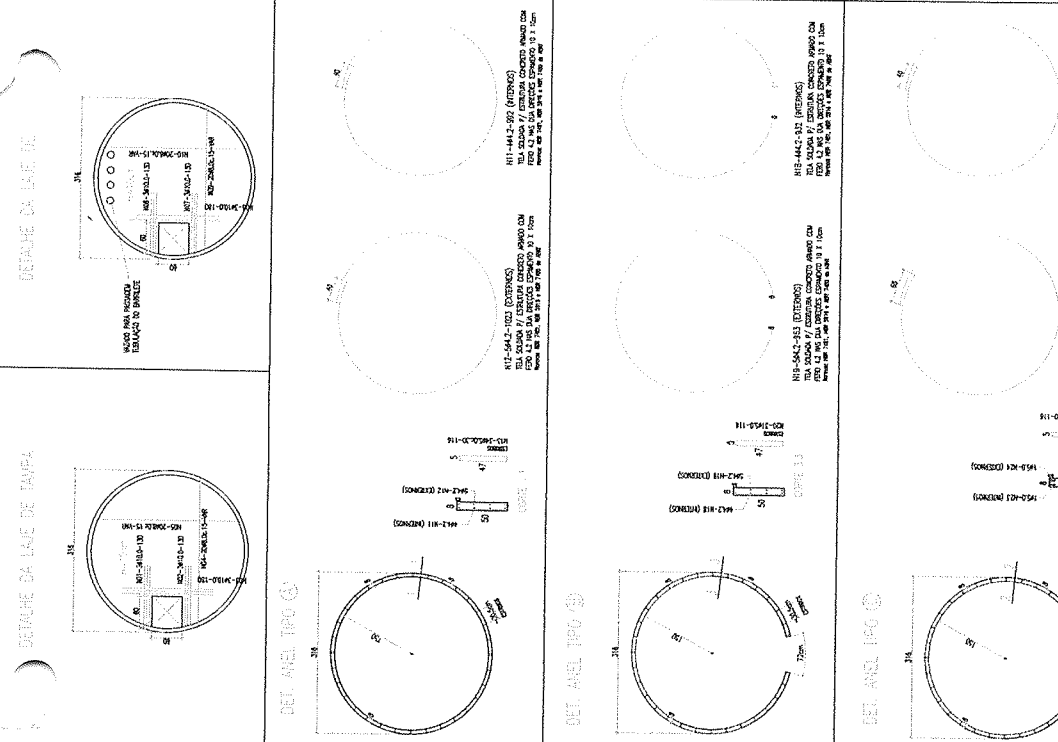
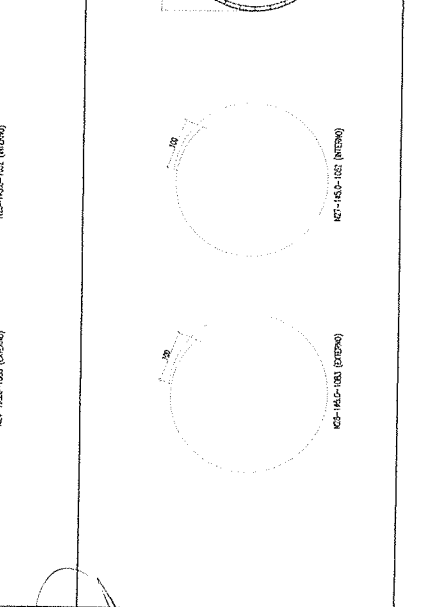
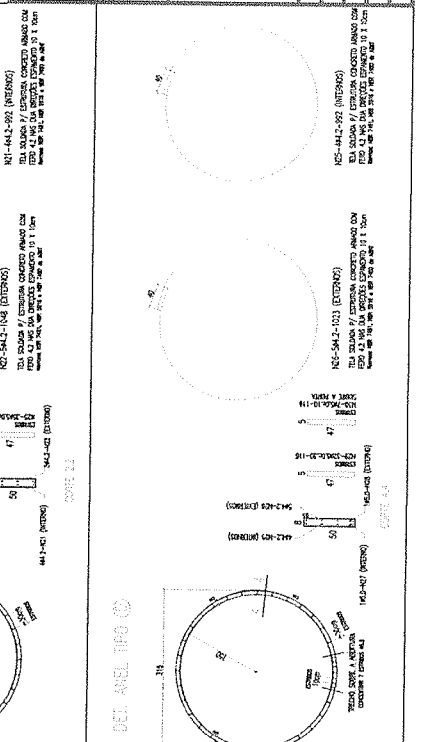
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
CÁLCULO E PROJETO DE ANIS PREMOLDADOS COM DIÂMETRO 3,00m PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
PLANTA DOS ANIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
CÁLCULO E PROJETO DE ANIS PREMOLDADOS COM DIÂMETRO 3,00m PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
PLANTA DOS ANIS DE ABASTECIMENTO DE AGUA



OBSERVAÇÕES

- O VOLUME POR MANGUEIA É DE 3,6m
- A PROFUNDIDADE TOTAL DA ESCAVADO DA BASE É 3,00m
- A LAJE DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ TER 0,10m DE ESPESURA
- AS TRÊS MANGUEIAS DA BASE NÃO DEVERÃO SER ARMADAS
- DEVERÁ SER EXECUTADO O CRANHO ENTRE A LAJE DE FUNDO E O ANEL SUPERIOR
- DEVERÁ SER EXECUTADO BLOCOS DE ANCALAGEM NA TUBULAÇÃO DO MANGUEIAS



RESUMO DE AÇO

BITOLA	PESO	N	φ	QUANT	COMP
100	3	1	100	3	130
100	3	2	100	3	130
80	20	4	80	20	250
80	20	5	80	20	250
130	130	6	100	3	130
130	130	7	100	3	130
180	180	8	100	3	130
250	250	9	80	20	250
250	250	10	80	20	250
932	932	11	42	4	932
1023	1023	12	42	5	1023
116	116	13	50	34	116
116	116	14	100	21	250
250	250	15	100	21	250
250	250	16	80	21	250
250	250	17	80	21	250
932	932	18	42	4	932
932	932	19	42	5	932
932	932	20	56	31	932
932	932	21	42	4	932
1048	1048	22	42	5	1048
1083	1083	23	50	1	1083
1083	1083	24	50	1	1083
1023	1023	25	42	4	932
1023	1023	26	42	5	1023
1083	1083	27	50	1	1083
1083	1083	28	50	1	1083
116	116	29	50	3	116
116	116	30	50	7	116
TOTAL					317 Kg

OBSERVAÇÃO

- ENTENDI PARA ESCALAS DE 1/100 DE CADA
- ESCALAS DE 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000
- ESCALAS DE 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000
- ESCALAS DE 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000
- ESCALAS DE 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000



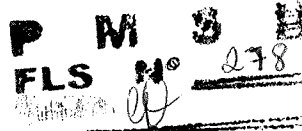


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221004245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

DAVID DE SOUSA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD.LATO SENSU ENGA. AMBIENTAL E SANEAM. BÁSICO, TECNÓLOGO EM ELETROMECAÂNICA

RNP: 0601332237
Registro: 40581CE

Empresa contratada: N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME

Registro: 0000436615-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
RUA PAULO MARQUES

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74
Nº: 378

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Benedito

UF: CE

CEP: 62370000

Contrato: 20220272

Celebrado em: 18/03/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS

Nº: 00

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: São Benedito

UF: CE

CEP: 62370000

Data de Início: 18/03/2022

Previsão de término: 18/03/2023

Coordenadas Geográficas: -4.020634, -40.858485

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Bazd
Impresso em: 10/10/2022 às 11:47:07 por: . ip: 138.255.230.110

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221004245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

P M S B INICIAL
FLS Nº 279

D'ÁGUA DO SÍTIO BOM JESUS DOS LACERDAS, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

DAVID DE SOUSA FERNANDES - CPF: 968.120.523-53

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 17/06/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215462669

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Bazd
Impresso em: 10/10/2022 às 11:47:07 por: , ip: 138.255.230.110

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 2022.10.11.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE BOM JESUS DOS LACERDAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- * Materiais, equipamentos e mão de obra;
- * Carga, transporte, descarga e montagem;
- * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.10.11.01.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX; tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n° 2022.10.11.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Bom Jesus dos Lacerdas, no município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 2022.10.11.01 e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ _____ (_____), correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Exercício 2022 Projeto 0801.20.607.0622.1.025 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Rural, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:



6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2022.10.11.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7. Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos de Município de São Benedito;
- 9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.
- 10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.
- 10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.
- 10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;
- 10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do município de São Benedito/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de **gestão do contrato** serão realizadas pelo(a) servidor(a) **JONATHAS DA SILVA MELO**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de **fiscalização do contrato** serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). **DAVID DE SOUSA FERNANDES**, CREA 40581CE, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

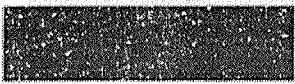
13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de ____ de ____.



MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N°
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

P M S B
FLS N° 288
[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n° 2022.10.11.01

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

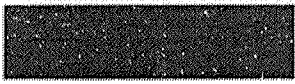
a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



P M S D
FLS nº 290


ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE
 TOMADA DE PREÇOS nº 2022.10.11.01**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 2022.10.11.01**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data _____

 Nome e assinatura do representante
 RG /CPF

 Nome e assinatura do Contador
 CPF / CRC





ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 2022.10.11.01

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 2022.10.11.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE

